



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Edição n. 4171

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. Nº DO PROCEDIMENTO: 02442.008.952/2025. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogéria Helena Cipriani. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 1ª ZE - Rogéria Helena Cipriani. OBJETO: Apurar a regularidade da doação eleitoral, na modalidade financeira, relativa às eleições de 2024, feita por Giulia Oliveira Teixeira. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. Nº DO PROCEDIMENTO: 02442.008.953/2025. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogéria Helena Cipriani. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 1ª ZE - Rogéria Helena Cipriani. OBJETO: Apurar a regularidade da doação eleitoral financeira, relativa às eleições de 2024, efetivada por Julio Cesar Pannebecker. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA 01411.018.755/2025

TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES. **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo estabelecer a destinação de parte do valor devido em processo judicial, em virtude de condenação de empresa ao pagamento de danos morais coletivos. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - ASAFOM. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de Dezembro de 2025.

ISABEL GUARISE BARRIOS

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
94ª ORDINÁRIA	09/12/2025	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – Presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Leonardo Menin	Ministério Público do Rio Grande do Sul
4.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
5.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
6.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
7.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
8.	Paula Cristina Almeida da Silva (suplente)	Centro de Integração de Redes
9.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
10.	A representação permanece em vacância	Secretaria de Estado da Cultura

3.2. Ausências justificadas:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
2.	Miguel Fernando de Mattos Medina Júnior	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS





Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Edição n. 4171

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

a.	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1.	Paulo da Silva Cirne	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Fernanda Weiland	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	MPRS
3.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
4.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização
5.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
6.	Tatiana Borda Lenard ¹	Secretária Executiva

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 93ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 10/11/2025 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto: Fortalecimento dos Galpões e das Ações Sociais da Cooperativa Nova Geração; Proponente: Nova Geração Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos. Pedido de Alteração antes da formalização do contrato. Relator: Jocélio Nissel Cunha	02419.000.314/2025
4.	Projeto e Conveniente: “Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES”. Prestação de Contas Final. Relator: Leonardo Menin	02456.000.658/2022
5.	Projeto: “Implementação de Sistema de Monitoramento Contínuo e Pronto Projeto Atendimento de Emergências Ambientais em Recursos Hídricos no Âmbito da Divisão de Laboratórios da FEPAM”; Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM. Prestação de Contas Final. Relatora: Patrícia Maldaner Cibils	02456.000.041/2022
6.	Projeto: “Renovação dos Equipamentos Oftalmológicos da Unidade Móvel de Saúde”; Fundação Leonística de Assistência Social Distrito LD3. Prestação de Contas Final. Relatora: Cristiane Pias Viana Zwierzinski	02456.000.430/2023
7.	Projeto “60+: Inclusão digital, cidadania e pesquisa de preços”; Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS. Pedido de Reconsideração em Prestação de Contas Final. Relator: Jocélio Nissel Cunha	02456.000.391/2023
8.	Projeto: “Ações Educativas na conservação e restauração ambiental em propriedades rurais do RS”; Fundação Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Prestação de Contas Final. Relatora: Rossana Schuch Boeira	02456.000.033/2023
9.	Projeto: “Sistema Informatizado de Gestão da Rede Socioassistencial da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC.” Orientações e aditivo. Relator: Leonardo Menin	02456.000.176/2025
10.	Projeto: “Memorial às Vítimas da Tragédia da Boate Kiss”; Prefeitura de Santa Maria, Interviente – Associação das Vítimas da Tragédia de Santa Maria. Análise comunicação de Inexecução. Relator: Jocélio Nissel Cunha	02456.000.171/2025
11.	Conclusão da 5ª fase de habilitação para a formalização dos instrumentos: na referida etapa, todos os proponentes foram considerados habilitados, exceto a Nova Geração Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos e O Pão dos Pobres de Santo Antônio. Cabe ao Conselho Gestor deliberar sobre o arquivamento e, por consequência, pela exclusão das propostas da lista de contemplados.	
12.	Assuntos Gerais.	---

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o Presidente declarou aberta a sessão às 14h15min. Na oportunidade, informou a impossibilidade de comparecimento dos Conselheiros **Cristiane Pias Viana Zwierzinski** e **Miguel Fernando de Mattos Medina Júnior**, respectivamente titular e suplente da vaga destinada à Secretaria de Estado da Cultura – RS, em razão de compromisso em Brasília.

5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou da **ata da 93ª Sessão Ordinária**, DEMP do dia 25/11/2025, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

¹ Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Edição n. 4171

Saldo Financeiro	
10/10/2025	R\$ 134.946.756,39
10/11/2025	R\$ 139.776.741,37
09/12/2025	R\$ 144.471.198,48

Ingresso de receita 2025	
Setembro	R\$ 5.914.994,60
Outubro	R\$ 5.709.011,34
Novembro	R\$ 4.694.457,11

5.3. Projeto: Fortalecimento dos Galpões e das Ações Sociais da Cooperativa Nova Geração; Proponente: Nova Geração Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos. Pedido de Alteração antes da formalização do contrato. Relator: Jocélio Nissel Cunha. 02419.000.314/2025.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Valor (FRBL)	R\$ 436.173,68
Contrapartida	N/A

O **Presidente** iniciou a discussão contextualizando a situação da entidade, a qual envolvia: pedido de alteração do objeto do projeto, conforme consignado no voto do relator; a resistência da entidade em apresentar a documentação necessária à habilitação; e a sugestão, pela Presidência, de suspensão cautelar da habilitação, em razão de notícias acerca de possíveis irregularidades e da existência de investigação em curso no âmbito do Ministério Público Federal.

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 17), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

[.....]diante da análise integral dos fatos, e em atenção a todos os elementos já devidamente referidos e apontados com grande eficiência pela Assessoria Jurídica do FRBL nos autos, acerca do Pedido de Alteração do Projeto "Fortalecimento dos Galpões e das Ações Sociais da Cooperativa Nova Geração" ainda na fase de habilitação, para fins de modificar o plano de trabalho inicialmente previsto, antes da formalização do contrato, entende este Relator que o Pedido de Alteração da conveniente não merece ser acolhido. Vota-se, portanto, pela **rejeição do pedido de alteração do projeto da entidade conveniente e manutenção na íntegra do originário apresentado e contemplado no contexto do Edital n. 03/2025**, da 18ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor do FRBL MP/RS (Evento 036), datada de 29 de setembro de 2025. Considerando também a contemplação do projeto, cumpre a conveniente a manutenção da proposta aprovada, com o encaminhamento de todos os documentos de habilitação, sob pena de exclusão, pelas razões já expostas.

O Conselheiro Relator, **Jocélio Nissel Cunha**, fez o uso da palavra e ratificou as razões contidas em seu voto.

O **Presidente** submeteu à deliberação do Conselho a suspensão cautelar da habilitação da entidade, determinada ad referendum da Presidência, até que as notícias de irregularidade e a investigação do Ministério Público Federal sejam devidamente esclarecidas.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, os itens foram postos em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por unanimidade, a rejeição do pedido de alteração do projeto, nos termos do voto analisado e referendada a **suspensão cautelar da habilitação** da entidade.

5.4. Projeto e Conveniente: "Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES". Prestação de Contas Final. Relator: Leonardo Menin. 02456.000.658/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2296/2022
Valor (FRBL)	R\$ 3.471.400,00
Contrapartida	240.000,00

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 58), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

[...] na condição de Conselheiro Relator, VOTO pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas apresentadas pela conveniente, nos termos do art. 41, §4º, "b", [2] da Resolução nº 02/2017-FRBL, em razão da existência das seguintes inconformidades:

- 1) não comprovação da movimentação bancária de R\$ 16.485,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), aplicando-se glosa no referido valor, conforme sugerido pelo parecer da Assessoria Jurídica do FRBL (evento 0050);
- 2) não apresentação dos rendimentos financeiros referentes aos 08 (oito) dias iniciais em que os recursos repassados permaneceram sem aplicação e;
- 3) retificação do cálculo e complemento do saldo devolvido, com a aplicação correta dos percentuais originais do convênio (93,5%/6,5%), aplicando-se glosa no valor de R\$ 1.159,02 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), montante correspondente à diferença de valores apurados, conforme sugerido pelo parecer da Assessoria Jurídica do FRBL (evento 0050).

O Conselheiro Relator, **Leonardo Menin**, reiterou os fundamentos expostos em seu voto, previamente disponibilizado aos demais membros do Colegiado. Destacou que a Assessoria Jurídica manifestou-se pela aprovação da prestação de contas com ressalvas, uma vez que o objeto do convênio foi integralmente executado, com metas plenamente atendidas e devidamente comprovadas, permanecendo apenas três rubricas específicas sujeitas à glosa. Diante disso, o Relator reafirmou seu parecer favorável à aprovação da prestação final de contas, com as ressalvas mencionadas.



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Edição n. 4171

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada com ressalvas a prestação de contas final, por unanimidade, nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto: “Implementação de Sistema de Monitoramento Contínuo e Pronto Projeto Atendimento de Emergências Ambientais em Recursos Hídricos no Âmbito da Divisão de Laboratórios da FEPAM”; Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM. Prestação de Contas Final. Relatora: Patrícia Maldaner Cibils. 02456.000.041/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2667/2021
Valor (FRBL)	R\$ 691.907,92
Contrapartida	N/A

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 56), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

[...] Diante da extensa documentação colacionada ao feito é demonstrada, inclusive, com imagens o monitoramento e a aquisição de equipamentos, sendo feita menção às atividades que estão sendo realizadas por meio da aparelhagem adquirida.

No entanto, algumas questões relativas às questões formais em si foram reiteradamente apresentadas, o que não afasta o atendimento do objeto como um todo, mas reclama o atendimento pela FEPAM para lograr a aprovação integral das contas.

Ante o exposto, o **voto** é pela **aprovação da prestação final de contas, com as ressalvas feitas no Parecer Financeiro Complementar (fls. 278-285) e no Parecer da Assessoria Jurídica do FRBL exarou parecer (fls. 292-310).**

A Conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** fez uso da palavra e ratificou as razões contidas em seu voto.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada com ressalvas a prestação de contas final, por unanimidade, nos termos do voto analisado.

5.6. Projeto: “Renovação dos Equipamentos Oftalmológicos da Unidade Móvel de Saúde”; Fundação Leonística de Assistência Social Distrito LD3. Prestação de Contas Final. Relatora: Cristiane Pias Viana Zwierzinski. 02456.000.430/2023.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	541/2023
Valor (FRBL)	R\$ 148.961,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou a ausência da Conselheira Relatora, Cristiane Pias Viana Zwierzinski, bem como a não apresentação do voto, razão pela qual o item ficou prejudicado e será analisado na próxima sessão.

5.7. Projeto “60+: Inclusão digital, cidadania e pesquisa de preços”; Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS. Pedido de Reconsideração em Prestação de Contas Final. Relator: Jocélio Nissel Cunha. 02456.000.391/2023.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	481/2023
Valor (FRBL)	R\$ 208.020,59
Contrapartida	N/A

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 88), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

[.....]diante da análise integral dos fatos, e em atenção a todos os elementos já devidamente referidos e apontados com grande eficiência pela Assessoria Jurídica do FRBL nos autos, acerca da Prestação de Contas Final da Conveniente – Pedido de Reconsideração, restou constatado que a Organização Parceira, em que pese os argumentos apresentados, especificamente em relação à dificuldade de aquisição do veículo objeto do convênio, com aquisição de veículo diverso do projeto apresentado, sem a devida autorização formal do FRBL, entende este **Relator que o Pedido de Reconsideração da conveniente não merece ser acolhido. Vota-se, portanto, pela manutenção na íntegra da decisão colegiada formada durante a 92ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor do FRBL MP/RS, do dia 13/10/2025 (Evento 069), que acolheu integralmente o voto proferido por este Relator, datado de 23/09/2025.**

O Conselheiro Jocélio Nissel Cunha fez uso da palavra e ratificou as razões contidas em seu voto.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por unanimidade, a rejeição do pedido de reconsideração da conveniente, nos termos do voto analisado.

5.8. Projeto: “Ações Educativas na conservação e restauração ambiental em propriedades rurais do RS”; Fundação Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Prestação de Contas Final. Relatora: Rossana Schuch Boeira. 02456.000.033/2023.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2857/2022
Valor (FRBL)	R\$ 298.419,53
Contrapartida	N/A

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 75), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Edição n. 4171

2. No tocante ao objeto pactuado, a análise da fiscalização deixa claro que o mesmo foi atingido, tanto na aquisição dos materiais como na execução das horas técnicas previstas atendendo o Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 2857/2022.

3. Em relação à prestação de contas, conforme relatório da fiscalização financeira, foram constatadas pendências a serem sanadas. Nesta linha, após minuciosa análise, foi possível constatar-se, da análise global das contas e do resultado concreto apresentado, que, apesar de algumas irregularidades formais na prestação de contas financeira, é possível evidenciar-se a execução do objeto pactuado, bem como a ausência de ilícitos ou efetivo dano ao erário.

Assim, pelas razões expostas acima e considerando a documentação acostada, na condição de Relatora, encaminha voto no sentido de **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**.

A Conselheira **Rossana Schuch Boeira** fez uso da palavra e ratificou as razões contidas em seu voto.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada com ressalvas a prestação de contas final, por unanimidade, nos termos do voto analisado.

5.9. Projeto: “Sistema Informatizado de Gestão da Rede Socioassistencial da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC”; Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC. Orientações e aditivo. Relator: Leonardo Menin. 02456.000.176/2025
O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	245/2023
Valor (FRBL)	R\$ 3.456.950,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 20), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

Em face do exposto, nos termos do art. 22, II, da Instrução Normativa CAGE/RS n.º 4/2024 c/c art. 24 da Resolução FRBL n.º 2/2017, **VOTO** pela **CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO** com o Município de Porto Alegre/RS, para que este substitua o conveniente “Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC” nas obrigações relativas ao Termo de Cooperação n.º 245/2023, por força do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.036/25. É como voto.

O Conselheiro Relator, **Leonardo Menin**, fez uso da palavra e ratificou as razões contidas em seu voto, ressaltando que a assessoria jurídica do FRBL manifestou-se pela viabilidade do pedido, condicionada à formalização das alterações por meio de aditivo. Acrescentou que o conveniente apresentou as devidas justificativas legais, prestou os esclarecimentos solicitados e a documentação necessária.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado, por **unanimidade**, o **pedido de alteração**, nos termos do voto analisado.

5.10. Projeto: “Memorial às Vítimas da Tragédia da Boate Kiss”; Prefeitura de Santa Maria, Interviente – Associação das Vítimas da Tragédia de Santa Maria. Análise comunicação de inexecução. Relator: Jocélio Nissel Cunha

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	171/2025
Valor (FRBL)	R\$4.000.000,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 98), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

Assim, considerando:

[....] diante da análise integral dos fatos, e em atenção a todos os elementos já devidamente referidos e apontados com eficiência pela Assessoria Jurídica do FRBL do MP/RS nos autos, acerca do Pedido de Alteração do Projeto “Memorial às Vítimas da Kiss” onde a Interviente pleiteia suplementação de verba para conclusão do projeto Memorial. Não obstante a ausência de legitimidade da Interviente para requerer alteração contratual junto ao FRBL, existe também notícia nos autos de inexecução parcial do Plano de Trabalho, por atraso no cronograma em decorrência da paralização das obras do Memorial. **Vota-se, portanto, pela rejeição do pedido de alteração do projeto**, por ausência de legitimidade da Interviente, e pela notificação da Conveniente para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, preste todos os esclarecimentos sobre a inexecução do plano de trabalho pela paralização das obras do Memorial desde fevereiro de 2025, informadas pela Interviente. Isso tudo a fim de subsidiar este colegiado quanto às providências cabíveis

O Conselheiro Relator, **Jocélio Nissel Cunha**, fez o uso da palavra ressaltando que o pedido partiu da Associação de Vítimas **da Tragédia de Santa Maria** e não do conveniente, o que o tornava ilegítimo. Além disso, o valor solicitado ultrapassava o limite do edital.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por **unanimidade**, a **rejeição do pedido de alteração do projeto**, nos termos do voto analisado.

O **Presidente**, tendo em vista as situações expostas no voto, determinou a notificação do conveniente para que, em 30 dias, preste esclarecimentos sobre a execução do plano de trabalho.

5.11. Conclusão da 5ª fase de habilitação para a formalização dos instrumentos: na referida etapa, todos os proponentes foram considerados habilitados, exceto a Nova Geração Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos. Cabe ao Conselho Gestor deliberar sobre o arquivamento e, por consequência, pela exclusão da proposta da lista de contemplado.

O **Presidente** deu ciência ao Conselho Gestor do encerramento da 5ª fase de habilitação para a formalização dos instrumentos, informando que todos os proponentes foram considerados habilitados, com exceção da Nova Geração Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos, cuja



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Edição n. 4171

habilitação permanece suspensa até que sejam devidamente esclarecidas as notícias de eventuais irregularidades, conforme deliberado no item 5.3.

5.12. Assuntos Gerais

5.12.1. Projeto: Adequação do Sistema de Produção para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Pardo; Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Pardo. Decurso de prazo recursal – PCF. Encaminhado para homologação com as penalidades determinadas no voto. Relator: Isa Carla Osterkamp.

5.12.2. Projeto: Viaturas discretas para as Delegacias de Proteção a Grupos Vulneráveis; Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil. Pedido de suplementação de verba destinada pelo FRBL antes da assinatura do contrato não recebida, em razão de o pedido vir do Interviente. Houve comunicação aos interessados por e-mail.

5.12.3. Requerimento de restituição de valores creditados – Foro Central – Cartório da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas: comunicar, após deferimento pelo Presidente, nos termos do inciso XIX do artigo 5º Regimento Interno, e restituição efetivada pela Direção-Geral, a conclusão de requerimento para restituição de valores creditados em conta bancária do FRBL. Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo, conforme acordo de não persecução penal. Valor restituído: R\$ 1.518,00

5.12.4. O **Presidente** comunica, para fins de registro e a fim de que não se alegue ausência de ciência por parte deste Conselho, da aprovação, pela Assembleia Legislativa, de legislação que destina parcela da arrecadação deste Fundo ao Ministério Público para o custeio de suas atividades administrativas.

Registra, ainda, que foram recebidas três comunicações do Ministério Público do Trabalho (MPT) manifestando discordância em relação à referida disposição legislativa e informando, em decorrência disso, o redirecionamento dos recursos que até então eram destinados a este Fundo.

Ressalta, contudo, que permanece vigente o termo de convênio celebrado entre as partes. Informa, por fim, que o Ministério Público do Trabalho foi devidamente convidado a participar da presente reunião, não tendo comparecido por decisão própria.

5.12.5. O **Presidente** reiterou solicitação do Conselho no sentido de que a documentação referente aos votos dos relatores seja encaminhada com antecedência mínima, de forma a possibilitar à Secretaria Executiva a adequada distribuição ao Grupo do Conselho Gestor, assegurando tempo hábil para ciência dos votos pelos conselheiros e melhor organização dos trabalhos.

5.12.6. O **Presidente** relata a visita realizada por uma comissão do município de Erechim, acompanhada da Deputada Nadine Anflor, para tratar do projeto de restauração do Castelhinho, um prédio de valor histórico atingido por evento climático. Na ocasião, a Presidência explicou que o Fundo não libera recursos sem um projeto formal com orçamentos e cronograma de execução. O município se comprometeu a encaminhar o projeto. Foi alertado que, se o projeto for apresentado e caracterizada a emergencialidade, poderá ser convocada uma reunião extraordinária para deliberação.

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **95ª Sessão Ordinária** no dia **09 de dezembro de 2025**. A sessão foi encerrada às 14h:55min.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2025.

TATIANA LENARD.